

INICIATIVA
Vereador Edilson Filho
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Reinaldo Lopes
VISTO



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 10/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 21 a 15/07/06
José Francisco Régis
VISTO

Lei N.º 1.301

De 28 de junho de 2006

REVOGA O INCISO V, DA LEI N° 1.149/2003,
MANTENDO EM VIGOR A LEI N° 1.140/2002, QUE
DENOMINA DE RUA AGENTE FISCAL PEDRO
MENEZES FILHO A ATUAL VIA LOCAL 03 DO
LOTEAMENTO PORTAL DO POÇO, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

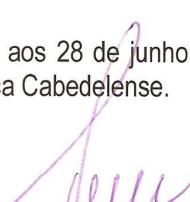
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogado o inciso V, da Lei nº 1.149, de 14 de maio de 2003, mantendo em vigor a Lei nº 1.140, de 27 de dezembro de 2002, que denomina de **Rua Agente Fiscal PEDRO MENEZES FILHO** a atual Via Local 03, do Loteamento Portal do Poço, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de junho de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito